



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



Prefeito do Município de Iturama-MG.

Ofício nº 83/2.023-GP

Iturama-MG, 19 de junho de 2.023.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Deleon Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 45/2.023**, que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETAS QUE ESPECÍFICA**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

01/06/2023 11:21:11
Câmara Municipal de Iturama - MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM Nº 45/2.023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 45/2.023**, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETAS QUE ESPECÍFICA.”**

Cleberson Silva Oliveira é professor de Karatê há 8 anos e possui seu estúdio na Avenida João Matheus, nº 14, bairro Vila Madalena, nesta cidade de Iturama/MG.

Seus alunos já disputaram o campeonato Mineiro e Campeonato Brasileiro.

Necessita de auxílio financeiro a fim de incentivar seus alunos na participação do Campeonato Mineiro e Campeonato Brasileiro.

Trata-se o presente projeto de fomento aos atletas que venham representar nosso município com destaque em competições regionais e nacionais e projetando o nome da cidade.

Desta forma, se roga pela aprovação do projeto oportunizando aos atletas a participação no evento representando o Município de Iturama em campeonatos de relevância.

Desta forma, se roga pela aprovação do projeto oportunizando aos atletas a participação no evento representando o Município de Iturama em campeonatos de relevância.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama/MG, 19 de junho de 2.023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 45/2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETAS QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) destinados a auxílio financeiro de incentivo ao esporte aos alunos da escola de karatê de CLEBERSON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, professor de karatê, inscrito no CPF. sob o n. 086.156.636-02, para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG nos seguintes eventos: Final do Campeonato Mineiro de Karatê em Uberlândia-MG no dia 04/06/2023 e Campeonato Brasileiro de Karatê em Goiania-GO entre os dias 16 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo único. Fica o professor de Karatê beneficiário, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de junho de 2.023.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.